



8-9  
E + Andre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

Campinas 19 de Junho de 2017.

LAUDO TÉCNICO nº 00498/2017

SOLICITANTE: 2016/4/147630

ENDEREÇO: Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42

BAIRRO: Ponte Preta

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Magnólia

Nome científico: *Michelia champaca*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

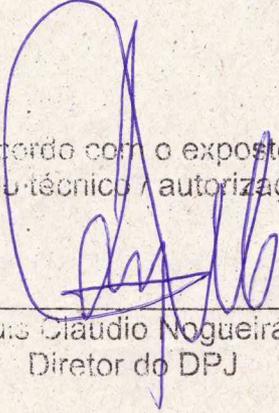
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área particular. Trata-se de uma árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração de uma Magnólia e Poda nas demais árvores conforme orientação**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

  
Clarivaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo  
Diretor do DPJ

OBS MARCAR AGENDAMENTO

Departamento de Parques e Jardins – Av. Prefeito Faria Lima, 720 – Pq. Itália  
(19) 32721998



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0658-17

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 16 / 4 / 147630

SOLICITANTE : IMA S/A

ENDEREÇO: R. Bernardo de Souza Campos, 42

BAIRRO: Ponte Preta

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 12 / 06 / 2016.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 magnólia (*Magnolia liliiflora*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se que uma magnólia apresenta uma grande cavidade no tronco, deixando com menor estabilidade. As outras plantas de magnólia devem sofrer poda de limpeza para retirada dos ramos secos. O pinheiro do Paraná, está em boas condições fitossanitárias, com pequena infestação de cupins na casca. Recomenda-se a extração da magnólia com o tronco oco.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, III e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza das magnólias, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

De acordo com parágrafo I e III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da magnólia, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 13 de junho de 2017.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459



